



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° **010/2022** IFRS *CAMPUS* VERANÓPOLIS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n° 162, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a Ordem de Serviço n° 007/2022.

Art. 2º AUTORIZAR a Comissão Eleitoral Permanente (CEP) do *Campus* Avançado Veranópolis, a dar início ao processo eleitoral para a escolha dos representantes das categorias DOCENTE e TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da **Comissão Própria de Avaliação Local (CPA-Local)**, para o mandato de 03 (três) anos, conforme o Regimento Geral da Comissão Própria de Avaliação Institucional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Veranópolis, 20 de junho de 2022.

DANIEL DE CARLI
Diretor-geral
Campus Avançado Veranópolis do IFRS